



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
EDITAL 03/2017**

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU - da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes e a Secretaria Municipal de Saúde de Salinas - MG comunicam que estarão abertas as inscrições para a seleção de profissionais que atuam na rede pública de saúde deste município, a se candidatarem às vagas para ingresso no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

**1. ENDEREÇO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTE DE FARIA - HUCF**

- 1.1 Endereço: Av. Cula Mangabeira, nº. 562, Bairro Santo Expedito, Montes Claros - MG, CEP 39.401-002
- 1.2 Telefone: (38)3224-8373
- 1.3 E- mail: [residencia.multiprofissional@unimontes.br](mailto:residencia.multiprofissional@unimontes.br)

**2. PROGRAMAS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS, CIDADE POLO E VAGAS**

CÓDIGO	PROGRAMA	CATEGORIA PROFISSIONAL	CIDADE POLO	NÚMERO DE VAGAS
01	Residência Multiprofissional em Saúde da Família	Enfermagem	Salinas	03 (três)
02	Residência Multiprofissional em Saúde da Família	Odontologia	Salinas	03 (três)
03	Residência Multiprofissional em Saúde da Família	Psicologia	Salinas	01 (uma)

**3. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1 A seleção, através do presente edital, é exclusiva aos profissionais das categorias constantes no item 02 e que estejam em atuação na rede pública de saúde em **Salinas - MG**, através de vínculo funcional direto com a gestão municipal e devidamente inseridos no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
- 3.2 O candidato deverá optar por apenas um Programa e respectiva Categoria Profissional.
- 3.3 Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser realizada mediante apresentação do visto de permanência no Brasil ou de protocolo de solicitação de revalidação.
- 3.4 Em se tratando de candidato brasileiro, formado por faculdade estrangeira, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, na forma da lei.
- 3.5 Ao candidato estrangeiro formado no Brasil, será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil.

**4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de **17/02/17 a 22/02/17**, de 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min, considerando apenas os dias úteis, exclusivamente na **Secretaria Municipal de Saúde de Salinas - MG**, no setor de Coordenação de Saúde da Família.
- 4.2 Não haverá nenhuma cobrança de valores para a inscrição neste processo seletivo.



## 5. DAS NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia e horário fixados neste Edital.
- 5.2 A presente seleção é vedada a pessoas que **não** estejam atuando na rede pública de saúde em **Salinas - MG**, conforme descrito no item 3.1, e que **não** sejam graduadas em alguma das categorias profissionais especificadas no item 2 deste Edital.
- 5.3 A inscrição implicará, por parte do candidato, o conhecimento e plena aceitação das normas deste Edital.
- 5.4 O não cumprimento das exigências implicará o indeferimento da inscrição.

## 6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição do candidato no processo seletivo será homologada através da entrega, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Saúde de Salinas - MG, dos seguintes documentos:
  - 6.1.1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF.
  - 6.1.2 Fotocópia do comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional do candidato (Conselho Regional de Enfermagem, Psicologia ou Odontologia) ou, então, do diploma de graduação ou da declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino em que o candidato cursou a última série ou período do Curso de Enfermagem, Psicologia ou Odontologia.
  - 6.1.3 Fotocópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).
  - 6.1.4 Uma foto 3 x 4 recente.
  - 6.1.5 Comprovante de vínculo funcional junto ao município de Salinas- MG, através de declaração original e com detalhamento da atuação na rede pública de saúde e da inclusão no CNES local.
  - 6.1.6 Formulário de Análise Curricular (Anexo I) devidamente preenchido e com os documentos comprobatórios anexados, em páginas numeradas e encadernadas, conforme instruções constantes no próprio formulário.
  - 6.1.7 Formulário de inscrição devidamente preenchido.
- 6.2 Todos os documentos listados nos subitens 6.1.1 a 6.1.6 devem ser entregues diretamente pelo candidato ou seu representante, mediante protocolo, na **Secretaria Municipal de Saúde de Salinas - MG**, no setor de Coordenação de Saúde da Família, no período de **17/02/17 a 22/02/17**, de 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min, **considerando apenas os dias úteis**.
- 6.3 O indeferimento da inscrição ou a eliminação do candidato poderá ocorrer em caso de ausência da entrega de todos dos documentos ou de qualquer outro descumprimento às normas deste Edital.

## 7. DA SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será realizado através de duas estratégias avaliativas: a primeira constará de análise curricular e documental, no valor de **40 pontos**; e a segunda, de entrevista, no valor de **10 pontos**.
- 7.2 A análise curricular e documental constituirá da avaliação curricular padronizada, através do formulário anexo a este Edital (Anexo I) e seus respectivos comprovantes, bem como da avaliação dos documentos exigidos na inscrição.
- 7.3 Todos os candidatos com inscrição homologada no processo seletivo terão a entrevista agendada, conforme escala de data, horário e local, a ser divulgada até o dia **23/02/2017** no quadro de avisos do Centro de Ensino Multiprofissional no HUCF e da Secretaria Municipal de Saúde de Salinas- MG. O agendamento da entrevista também poderá ser consultado no sítio [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).



- 7.4 A entrevista visa analisar a disponibilidade, o interesse e a adequação das competências dos candidatos aos requisitos do Programa de Residência Multiprofissional.
- 7.5 O procedimento da entrevista será conduzido por uma banca especialmente constituída para essa finalidade, sendo composta por três docentes (Tutores e/ou Preceptores) dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde do HUCF e da Secretaria Municipal de Saúde de Salinas- MG.

## 8. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 O resultado preliminar aos recursos será divulgado até o dia **25/02/2017**, no quadro de avisos do Centro de Ensino Multiprofissional no HUCF e da Secretaria Municipal de Saúde de Salinas- MG. O resultado poderá também ser consultado no sítio [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Eventuais recursos, contra a análise curricular e documental ou a entrevista, somente serão admitidos se devidamente fundamentados em requerimento próprio, dirigidos à Coordenação da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU - do HUCF / Unimontes e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde de Salinas - MG, até às **11h00min** do dia **02/03/2017**.
- 9.2 Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou e-mail.
- 9.3 O julgamento dos recursos será realizado por comissão especificamente constituída para este fim e diferente daquela que proferiu a primeira decisão.
- 9.4 Os recursos serão apreciados e julgados até as 16 horas do dia **03/03/2017**, quando os resultados estarão disponíveis aos candidatos solicitantes na Secretaria dos Programas de Residência do HUCF, Av. Cula Mangabeira, nº. 562 - Bairro Santo Expedito - Montes Claros - MG.

## 10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final será divulgado no dia **03/03/2017**, no quadro de avisos do Centro de Ensino Multiprofissional no HUCF e da Secretaria Municipal de Saúde de Salinas - MG. O resultado poderá também ser consultado no sítio [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).

## 11. DAS VAGAS

- 11.1 As vagas serão ocupadas pelos candidatos que alcançarem maior pontuação na somatória das duas estratégias avaliativas do Processo Seletivo (análise curricular/documental e entrevista) , após as análises de recursos e divulgação do resultado final.
- 11.2 De acordo com a Resolução nº. 11/2005, haverá reserva de vagas para candidatos aprovados que forem convocados a prestar o Serviço Militar. O número de vagas reservadas será, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo programa.
- 11.3 Em caso de empate, será considerado aprovado o candidato que obtiver maior nota na análise curricular/documental. Se ainda permanecer o empate, será considerado aprovado o candidato que for mais velho.
- 11.4 Caso haja desistência de algum candidato aprovado no limite de vagas ou já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no máximo até o dia **28/03/2017**.

## 12. DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 12.1 As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas, **exclusivamente**, no dia **04/03/2017** (sábado), no horário de **8h00min às 12h00min**, na **Secretaria das Residências no HUCF**. Endereço: Av. Cula Mangabeira, nº. 562 - Bairro Santo Expedito - Montes Claros - MG.



- 12.2 NÃO SERÁ PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS EM MAIS DE UMA INSTITUIÇÃO AO CANDIDATO APROVADO. Se já matriculado, o candidato convocado deverá proceder ao cancelamento da matrícula para efetuar nova matrícula. Matrículas simultâneas implicarão a perda de todas as vagas.
- 12.3 É vedada a matrícula simultânea do residente em cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Unimontes.
- 12.4 Serão exigidos os originais e cópias dos seguintes documentos para matrícula:
- Cédula de Identidade;
  - CPF;
  - PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor;
  - 1 (uma) foto 3 x 4, recente;
  - Comprovante de endereço residencial;
  - Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, Psicologia ou Odontologia ou, então, diploma de graduação ou declaração de conclusão emitida pela Instituição de Ensino em que o candidato cursou a última série ou período do Curso de Enfermagem, Psicologia ou Odontologia;
  - Comprovações de estar em dia com o Serviço Militar (homens) e com as obrigações eleitorais (todos os candidatos);
  - Comprovante de titularidade de conta bancária na modalidade “conta corrente”, **exclusivamente** em nome do candidato aprovado, preferencialmente em bancos públicos.
- 12.5 Os candidatos aprovados deverão comparecer, para realizarem a matrícula na data e horário estipulados no item 10.1, com **todos** os documentos solicitados no item 10.4, sob pena de perda automática da vaga.
- 12.6 Recomenda-se que os candidatos providenciem, com antecedência ao resultado final, os documentos que ainda não disponham para a eventual matrícula no Programa de Residência, como o **PIS/PASEP** e a **conta bancária**, uma vez que dependem de atendimento prévio em outras instituições.
- 12.7 Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos excedentes serão convocados através de telefonema e/ou e-mail. O não comparecimento, no período máximo de 02 (dois) dias úteis, implicará perda da vaga.
- 12.8 Os candidatos que se encontram com vaga reservada, por estarem prestando Serviço Militar obrigatório, deverão obedecer normalmente os subitens 12.1 a 12.7.

### 13. DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

- 13.1 O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família terá início no dia **06/03/2017**.

### 14. DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 14.1 A Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU - da Unimontes terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 14.2 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para avaliar ou coordenar a seleção será excluído do processo seletivo.
- 14.3 Além da exclusão do processo, pelos motivos citados no subitem anterior, outras penas poderão ser aplicadas ao candidato, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 14.4 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.



## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 As respostas dos recursos ficarão à disposição do candidato ou de seu procurador, na Secretaria das Residências no HUCF, por um período máximo de 15 dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador legal não retirar o documento, este será destruído.
- 15.2 Não haverá convocação pessoal para entrega dos documentos, para provas e matrícula.
- 15.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares e retificadores ou resoluções que vierem a ser publicados pela COREMU ou por órgão da Direção Superior da Unimontes.
- 15.4 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local da entrevista e o comparecimento no horário determinado.
- 15.5 A chamada e a matrícula dos candidatos aprovados neste processo seletivo ficam condicionadas à vigência e ao cumprimento do Convênio celebrado entre a Unimontes e a Secretaria Municipal de Saúde de Salinas, o qual tem por objetivo a cooperação técnico-científica no desenvolvimento dos Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde.
- 15.6 As bolsas de educação pelo trabalho a serem pagas aos residentes, matriculados e frequentes nos Programas de Residência, serão integralmente custeadas pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde - PRO-RESIDÊNCIAS, com a aprovação do Programa homologada na Portaria Conjunta SGTES-MS/SESu-MEC nº 3, de 15 de setembro de 2015.
- 15.7 Conforme Resolução nº. 02 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, de 13 de abril de 2012, os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde constituem modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, destinado às profissões da saúde, excetuada a médica, sob a forma de curso de especialização, caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, duração mínima de 02 (dois) anos e em regime de **dedicação exclusiva**.
- 15.8 Para cursar os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e receber as bolsas de educação pelo trabalho, pagas diretamente através do PRO-RESIDÊNCIAS, o residente **não** deve estar desenvolvendo nenhuma outra atividade profissional remunerada.
- 15.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde - COREMU - Unimontes.

*Para conhecimento de todos, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado na internet, no sítio eletrônico [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br), e será afixado no quadro de avisos do Centro de Ensino Multiprofissional do Hospital Universitário Clemente de Faria, com seu extrato publicado em jornais locais.*

Montes Claros - MG, 17 de fevereiro de 2017.

**Professor Carlos Alberto Quintão Rodrigues**  
Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional  
COREMU - Unimontes

**Marlúcia de Fátima Maia**  
Secretária Municipal de Saúde de Salinas - MG